



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

20 / 01 / 2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PROTOCOLO GERAL

Livro 02
Nº 05 FIs bnº 02FB06 nº 05
Entrada em: 18/01/23
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na Escola Municipal Caminhos do Aprender.

Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior visa suprir a demanda de uma turma, visto que a titular do quadro assumirá a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º A carga horária prevista para o contratado será de 22h semanais.

Art. 4º O prazo de contratação para o cargo de Professor de Educação Infantil será de seis meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo, mediante justificada necessidade, ser renovado por mais seis meses e/ou rescindido a qualquer tempo em virtude do término do ano letivo de 2023.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Administração Municipal, por meio da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto com o intuito de dar um bom andamento às atividades letivas de 2023, vem por meio deste Projeto de Lei solicitar a apreciação que segue.

A fim de atender ao princípio constitucional da eficiência, expresso no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como ao princípio da continuidade, implícito em toda a normatização do direito público brasileiro, que estabelece que os serviços públicos devem ser prestados de forma ininterrupta, é apresentado o presente Projeto de Lei para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, da contratação de 01 (um) Professor de Educação Infantil, garantindo assim o efetivo direito à educação às crianças fagundesenses.

A contratação de Professor de Educação Infantil se faz necessária a fim de suprir a vaga da Professora efetiva que assumirá o cargo de Coordenação Pedagógica na EMF Caminhos do Aprender e a contratação seguirá a lista do Concurso vigente para o cargo referido.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação em regime de urgência do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 18 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3B3-A99B-0524-362C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO BINDA** (CPF 941.XXX.XXX-72) em 18/01/2023 16:07:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/E3B3-A99B-0524-362C>